



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.825 DE 14 DE MARÇO DE 2016.


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CONSEP – CONSELHO DE
PASTORES DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou,
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de Utilidade Pública Municipal o
Conselho de Pastores de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 10.368.719/0001-33,
situado na Rua Nhonhô Paiva nº 530, Bairro Marciano Brandão, nesta cidade de
Patrocínio-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 18/03/2016
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 21/03/2016 à dia 28/03/2016

